PREFEITURA TUBARÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE TUBARÃO E A ATG ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE GINÁSTICA ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

A **PREFEITURA DE TUBARÃO** inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** CPF nº [redacted], com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através do seu presidente, o Sr. ***CARLOS EDUARDO ZAMPARETTI DA SILVA*** e a **ATG ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE GINÁSTICA**, inscrita no CNPJ nº 48.347.068/0001-78, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representado por sua Presidente Sra. **NELCIANE CAVALHEIRO HENRIQUE**, CPF nº [redacted] 12, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 19.133/2025, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a ações de mútua colaboração, tendo por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes, para o desenvolvimento de atividades relacionadas a equipe de rendimento de ginástica rítmica, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

I – Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;

II – Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;

III – Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014;

IV - Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo de Colaboração e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos da colaborada.

V - A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VI - O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal

de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
VII - A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos — inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal — é da organização da sociedade civil, nos termos do art. 42, inciso XIX.
VIII. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da organização da sociedade civil em relação a esses pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto

Município:
I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15° dia útil do mês subsequente;
II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
VII.O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.
VIII. A execução do objeto será acompanhada e avaliada pelo Município por meio de relatórios técnicos, visitas in loco e demais instrumentos definidos no plano de trabalho, com o objetivo de garantir a conformidade com os resultados pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE
O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em cinco parcelas mensais e iguais de valor de R$ 3.000,00, com início em agosto/2025 e fim em dezembro/2025, conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:
a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
b) Empréstimos não autorizados;
c) Passagens aéreas e terrestres;
d) Hospedagem;
e) Promoções de festas e eventos;
f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
g) Seguro predial e/ou veicular;
h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;

k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
l)Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
c) Uso injustificável;
d) Não cumprimento do plano de trabalho;
e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
f) Inadimplência com o contrato;
g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Esporte;
h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DESCUMPRIMENTO
O descumprimento injustificado das obrigações pactuadas poderá sujeitar a Instituição às sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA – TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
Fica reservada ao MUNICÍPIO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, conforme previsão do art. 42, XII, e art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A forma de monitoramento e avaliação ocorrerá conforme previsto no Edital de Chamamento público e legislação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente Termo tem início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 01 de agosto de 2025.

NELCIANE CAVALHEIRO HENRIQUE
ATG ASS. TUB. DE GINÁSTICA

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZAMPARETTI DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esporte

Testemunhas: *1ª* _____

2ª _____

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: ATG – ASSOCIAÇAO TUBARONENSE DE GINÁSTICA	CNPJ: 48.347.068/0001-78
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X)Sem Fins Lucrativos
	( )Cooperativa
	( )Religiosa

EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

> Art. 42º –

"O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da ATG, não havendo distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título para os associados."

1.4) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

> Art. 40º, Parágrafo Único –

"Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papéis até a destinação definitiva dentro dos objetivos da ATG."

1.7) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

> Art. 4º –

"São fins da ATG: Proporcionar e incentivar a prática da Ginástica Rítmica como principal objetivo... Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento das atividades desenvolvidas."

1.8) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

> Art. 43º –

"Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta."

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; (comprovante em anexo)

48.347.068/0001-78

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) – em anexo

CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO: Rua tereza Martins de Brito 4074 ap 202 Bl D. (endereço cadastrado) Local onde treinamos Rua Manaus , 172 Vila Moema			
BAIRRO: Revoredo	CIDADE: Tubarão	U.F.SC	CEP:88704-730
E-MAIL studiogymclass@gmail.com	TELEFONE: 48-99968-1755		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO 336 - C6	AGÊNCIA 0001	
		CONTA: 22380395-2	

NOME DO RESPONSÁVEL: Nelciane Cavalheiro Henrique		CPF: 310907588-12
PERÍODO DE MANDATO: DEZ 2024 A FEV 2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:41434063-2 SSP	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: Rua Tereza Martins de Brito 4074 ap 202 – bl D		CEP: 88705-730

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
EQUIPE DE RENDIMENTO GINÁSTICA RÍTMICA	INÍCIO 01/08/2025	TÉRMINO 20/12/2025

PÚBLICO ALVO: crrianças e jovens que tenham objstivo de competir e representar o município entre 10 anos em diante

OBJETO DE PARCERIA: Custear aparelhos oficiais de competição, custos de transporte, vestimenta das ginastas sendo elas as malhas para cada apresentração em equipe, pagamento de pretação de serviços.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Tubarão/SC enfrenta carência de acesso regular a atividades esportivas gratuitas, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A falta de oportunidades impacta negativamente o desenvolvimento físico, emocional e social desse público.

A ginástica rítmica é uma modalidade que promove disciplina, autoestima, saúde e inclusão, mas ainda é de difícil acesso devido aos custos com materiais, espaço e profissionais qualificados.

A Associação Tubaronense de Ginástica (ATG) atua diretamente nessa realidade, oferecendo atividades desde a iniciação até o rendimento, com foco no desenvolvimento integral das participantes.

A parceria proposta visa oferecer o treinamento da ginástica rítmica para meninas a partir de 08 anos, contribuindo para inclusão social, formação esportiva e fortalecimento de vínculos com a escola e a comunidade. As metas e atividades do projeto estão diretamente ligadas a essa necessidade identificada e têm relevante impacto público e social.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O acesso ao esporte de qualidade ainda é desigual em muitas regiões, especialmente entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A ginástica rítmica, modalidade que promove o desenvolvimento físico, emocional e social, exige estrutura, acompanhamento técnico e recursos específicos, o que dificulta sua democratização.

A Associação Tubaronense de Ginástica (ATG) atua para mudar essa realidade, promovendo a iniciação esportiva e o rendimento por meio de um trabalho técnico e formativo contínuo. Este projeto visa ampliar e qualificar a atuação da ATG, garantindo a participação em competições oficiais, condição essencial para o desenvolvimento das ginastas e avaliação da evolução técnica.

Além disso, o projeto contribui para a valorização do esporte no município de Tubarão, revelando talentos, fortalecendo o trabalho de base e promovendo inclusão social. O investimento proposto é justificado pela necessidade de manutenção da rotina de treinos, apoio multidisciplinar, aquisição de materiais e viabilização da participação em torneios estaduais, regionais e nacionais — etapas fundamentais para o crescimento da modalidade e o protagonismo da equipe na cena esportiva catarinense e nacional.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Promover o acesso à prática da ginástica rítmica para crianças e adolescentes, contribuindo para seu desenvolvimento físico, emocional e social bem como o desenvolvimento do esporte em geral.

3.2 – ESPECÍFICOS

1. Oferecer oficinas regulares de ginástica rítmica com acompanhamento técnico qualificado.
2. Estimular hábitos saudáveis, disciplina e autoestima por meio da prática esportiva.
3. Contribuir para a inclusão social e a permanência escolar das participantes.
4. Identificar e desenvolver talentos na modalidade, possibilitando continuidade em níveis mais avançados.
5. Fortalecer vínculos entre as crianças, suas famílias e a comunidade por meio de apresentações e evento

4 - METODOLOGIA:

.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades da Associação Tubaronense de Ginástica (ATG) serão executadas por meio de um programa estruturado de treinamentos regulares, com frequência de seis vezes por semana, quatro horas diárias. A metodologia adotada é fundamentada na periodização do treinamento, que permite a divisão estratégica da carga e aplicação dos treinos técnicos e físicos ao longo do tempo, respeitando os limites e necessidades de cada atleta.

Os treinos são organizados em duas frentes principais:

Treinamento Técnico: Focado no desenvolvimento das habilidades específicas da ginástica rítmica, respeitando as normas e regulamentos vigentes, e utilizando materiais adequados às exigências da modalidade.

Treinamento Físico: Inclui a preparação física específica, com exercícios que fortalecem resistência, flexibilidade, coordenação e prevenção de lesões, fundamentais para o desempenho das ginastas.

Além disso, o projeto inclui:

- Participação em competições oficiais e amistosas, fundamentais para a aquisição de experiência, avaliação contínua da evolução técnica individual e coletiva, e motivação das atletas.
- Avaliação técnica constante: Após cada competição, será realizada análise detalhada do desempenho das ginastas e equipes, para ajustar o planejamento e promover o aprimoramento contínuo.
- Acompanhamento multidisciplinar: Contará com profissionais como fisioterapeuta e preparador físico, que atuarão na prevenção de lesões, recuperação e melhoria da condição física das atletas.
- Realização de estágios e intercâmbios técnicos: Com equipes convidadas para treinamentos conjuntos, proporcionando maior troca de experiências e elevação do nível técnico.
- Contratação de profissionais especializados: Para correções técnicas específicas e aprimoramento individual, garantindo que cada ginasta receba atenção personalizada conforme suas necessidades.
- Essa metodologia integrada e sistematizada visa o desenvolvimento gradual e sustentável das atletas, alinhando formação esportiva de base com a preparação para rendimento competitivo, sempre dentro dos princípios de segurança, saúde e inclusão social.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

.1 - DESCRIÇÃO EXECUTADOS: DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

- Promover a melhora contínua das notas técnicas e artísticas das ginastas em cada competição realizada.

- Alcançar a classificação das atletas e equipes no Torneio Regional de Ginástica Rítmica.
- Estabelecer a ATG entre as cinco melhores equipes do Estado de Santa Catarina.
- Garantir a participação das ginastas no Campeonato Brasileiro de Ginástica Rítmica, ampliando a experiência competitiva e o reconhecimento da associação.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Classificação das equipes de conjunto e ginastas individuais no Torneio Regional.
- Chegar à final dos Joguinhos Abertos com as equipes participantes.
- Alcançar o quarto lugar no JASC (Jogos Abertos de Santa Catarina).
- Conquistar o primeiro lugar no Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica na categoria juvenil de conjunto.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O cumprimento das metas será avaliado com base nas notas técnicas e artísticas obtidas pelas ginastas em cada competição oficial. Esses resultados serão usados para medir a evolução individual e coletiva, orientar os ajustes na metodologia de treinamento e confirmar o alcance dos objetivos estabelecidos, como classificações regionais, estaduais e participação em campeonatos nacionais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FAS E	CIFICAÇ ÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTID ADE	INÍCI O	TÉRMINO
Classificaç ão Torneio Regional	Preparação e montagem da serie como estratégia e treinamento da execução	Controle diario de desenvolvimento. Correção e repetição dos elementos obrigatórios.	1	1	03-09	07-09
Camp Estadual de Conj	Preparação e montagem da serie como estratégia e treinamento da execução	Controle diario de desenvolvimento. Correção e repetição dos elementos obrigatórios.	1	1	19-09	21-09
Torneio Nacional	Preparação e montagem da serie como estratégia e treinamento da execução	Controle diario de desenvolvimento. Correção e repetição dos elementos obrigatórios.	1	1	09-11	09-11
Camp. Brasileiro Conj	Preparação e montagem da serie como estratégia e treinamento da execução	Controle diario de desenvolvimento. Correção e repetição dos elementos obrigatórios.	1	1	17-11	24-11

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R$15.000,00	R$3000,00	R$15.000,00
CONCEDENTE	R$15.000,00	R$3000,00	R$15.000,00
TOTAL GERAL	R$15.000,00		R$15.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R$15.000,00	R$3000,00	R$15.000,00
CONCEDENTE	R$15.000,00	R$3000,00	R$15.000,00
TOTAL GERAL	R$15.000,00		R$15.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

8.1 – CONCEDENTE

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
Transporte Material Vestimenta		R$3000,00	R$3000,00	R$3000,00	R$3000,00	R$3000,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
						Não há

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R$6000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$2000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$7000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
TOTAL	R$15.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano:

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tuburão 30 de junho 2025
Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/____ Assinatura:_____

12.2– Comissão de Seleção:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/____ Assinatura:_____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/____ Assinatura:_____

OBSERVAÇÃO: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ano Referência: 2025

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):			
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ATG ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE GINÁSTICA**		CNPJ: 48.347.068/0001-78	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X)Sem Fins Lucrativos	
		( )Cooperativa	
		( )Religiosa	
ENDEREÇO:Rua Tereza Martins de Brito, 4074 ap 202 bloco D. Endereço de treinamento Rua Manaus 172			
BAIRRO: Revoredo / Vila Moema	CIDADE: Tubarão	U.F.SC	CEP: 88704-730
E-MAIL studiogymclass@gmail.com	TELEFONE: 48-99968-1755		
DADOS DO (A) PRESIDENTE:			
NOME: Nelciane Cavalheiro Henrique		CPF: 310907588-12	
PERÍODO DO MANDATO: dezembro de 2024 a janeiro 2026			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Tereza Martins de Brito, 4074 ap 202 bloco D			
BAIRRO: Revoredo	CIDADE: Tubarão	U.F.SC	CEP: 88704-730
E-MAIL nelorthgr@gmail.com	TELEFONE: 48-99968-1755		
DADOS DO (A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO			
NOME: Nelciane Cavalheiro Henrique		CPF: 310907588-12	
CARGO/FUNÇÃO:Presidente			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Tereza Martins de Brito, 4074 ap 202 bloco D			
BAIRRO: revoredo	CIDADE: Tubarão	U.F. SC	CEP: 88704-730

2.APRESENTAÇÃO DA OSC
A Associação Tubaronense de Ginástica – ATG é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Tubarão/SC, fundada em 11 de janeiro de 2021. Atua na promoção da ginástica rítmica como ferramenta de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento de habilidades físicas e emocionais, com ações voltadas principalmente à infância e adolescência.

Público-alvo: A ATG atende majoritariamente crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, de diferentes bairros do município de Tubarão e região da Amurel, com ênfase em estudantes da rede pública de ensino. Também desenvolve atividades voltadas a jovens, adultos e familiares envolvidos nas ações da entidade.

Finalidades estatutárias (conforme Art. 33 da Lei 13.019/2014):
De acordo com seu estatuto social, a ATG tem como finalidades:

- Promover a ginástica rítmica, a dança e outras manifestações esportivo-culturais;
- Contribuir para a formação integral de seus participantes por meio da prática esportiva e artística;
- Desenvolver atividades de iniciação e aperfeiçoamento técnico;
- Realizar eventos, competições, festivais e apresentações abertas à comunidade;
- Celebrar parcerias e convênios com o poder público e com entidades privadas para alcançar seus objetivos.

Objetivo geral:

Promover o acesso contínuo à prática da ginástica rítmica e de atividades culturais correlatas, estimulando o desenvolvimento físico, emocional e social de seus participantes.

Objetivos específicos:

- Iniciar crianças e adolescentes na prática da ginástica rítmica, com foco educativo e formativo;
- Oferecer oportunidades de participação em eventos e apresentações que valorizem o esporte e a cultura;
- Incentivar o trabalho em equipe, a disciplina, o respeito e a autoconfiança;
- Estabelecer parcerias para ampliar o impacto social das atividades desenvolvidas;
- Criar espaços de convivência que envolvam também as famílias e a comunidade.

Origem dos recursos:

A entidade é mantida por meio de:

- Contribuições de associados;
- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- Patrocínios locais;
- Realização de eventos próprios (festivais, rifas, bazares, apresentações);
- Apoio voluntário da comunidade;
- Parcerias e convênios com o poder público, quando existentes.

Forma de participação dos beneficiários:

- As crianças e adolescentes participam por meio de inscrição em projetos da associação ou em turmas regulares abertas à comunidade. A seleção prioriza famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando garantir equidade de acesso. Os familiares também participam por meio de conselhos, reuniões, organização de eventos e apoio voluntário nas atividades da entidade.

3. EQUIPE DE TRABALHO DA OSC

Nome	Formação	Função	Carga Horária Semanal	Vínculo
Nelciane Cavalheiro Henrique	Educação Física	Treinadora e coordenadora	36h	Contrato
Caroline Bitencoirt	Educação Física	Treinadora e auxiliar	26h	Contrato
Isabella Linsey Costa Souza		Estagio auxiliar	8h	Contrato

4.IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS PELA OSC[2]

IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA: PROJETO GINÁSTICA RÍTMICA FORMAÇÃO ESPORTIVA

PÚBLICO ALVO ATENDIDO: meninas entre 8 e 18 anos

INFRAESTRUTURA UTILIZADA palco do ginásio da Arena multiuso como local e os materais são custeados por nós.

OBJETIVOS

GERAL

Promover o acesso à prática da ginástica rítmica para crianças e adolescentes, contribuindo para seu desenvolvimento físico, emocional e social bem como o desenvolvimento do esporte em geral.

- ESPECÍFICOS
- Oferecer oficinas regulares de ginástica rítmica com acompanhamento técnico qualificado.
- Estimular hábitos saudáveis, disciplina e autoestima por meio da prática esportiva.
- Contribuir para a inclusão social e a permanência escolar das participantes.
- Identificar e desenvolver talentos na modalidade, possibilitando continuidade em níveis mais avançados.
- Fortalecer vínculos entre as crianças, suas famílias e a comunidade por meio de apresentações e eventos.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Formação	Função	Carga Horária Semanal	Vínculo

Nelciane Cavalheiro Henrique	Educação Física	Treinadora e coordenadora	36h	Contrato
Caroline Bitencoirt	Educação Física	Treinadora e auxiliar	26h	Contrato
Isabella Linsey Costa Souza		Estagio auxiliar	8h	Contrato

AÇÕES PROGRAMADAS

1. Treinamento Técnico e Físico Regular

Descrição: Realização de treinos diários com foco na técnica da ginástica rítmica, preparação física específica, flexibilidade, força e resistência.
Periodicidade: 6 vezes por semana, 4 horas por dia.
Objetivo: Promover evolução técnica individual e coletiva, respeitando a periodização esportiva.

2. Treinos-Controle e Avaliações Internas

Descrição: Aplicação de treinos-controle mensais para simular ambiente competitivo e acompanhar o desempenho técnico das ginastas.
Periodicidade: 1 vez ao mês.
Objetivo: Avaliar evolução técnica e ajustar a metodologia de treino conforme os resultados.

3. Participação em Competições Oficiais

Descrição: Inscrição e participação em torneios oficiais municipais, estaduais, regionais e nacionais (ex: Torneio Regional, JESC, JASC, Campeonato Estadual e Brasileiro).
Periodicidade: Conforme calendário da federação.
Objetivo: Adquirir experiência competitiva, avaliar resultados e buscar classificações e títulos.

4. Competições Amistosas e Estágios Técnicos

Descrição: Realização e participação em eventos e intercâmbios com outras equipes para troca de experiências e aprimoramento técnico.
Periodicidade: Trimestral ou conforme disponibilidade das equipes.
Objetivo: Aperfeiçoar o nível técnico e ampliar o repertório competitivo das atletas.

5. Apresentações Públicas e Ações de Integração

Descrição: Promoção de festivais, apresentações abertas à comunidade e participação em eventos municipais (ex: Semana da Criança, Mostras Culturais, datas comemorativas).
Periodicidade: Pelo menos 3 eventos no ano.
Objetivo: Fortalecer o vínculo com a comunidade, dar visibilidade ao projeto e valorizar o esforço das ginastas.

6. Acompanhamento Multidisciplinar
Descrição: Atendimentos com fisioterapeuta, preparador físico e orientações gerais de saúde e bem-estar.
Periodicidade: Semanal ou conforme necessidade das atletas.
Objetivo: Prevenir lesões, promover saúde integral e melhorar o desempenho esportivo.

7. Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico

Descrição: Contratação de profissionais especializados para workshops, clínicas e correções técnicas pontuais.
Periodicidade: Pelo menos 2 vezes ao ano.
Objetivo: Qualificar ainda mais o corpo técnico e elevar o nível técnico das ginastas.

AÇÕES EXECUTADAS

As ações previstas no Plano de Trabalho foram executadas conforme o cronograma estabelecido, respeitando os objetivos e metas pactuadas. Ao longo do período de vigência, foram realizadas todas as atividades programadas, incluindo:

Treinamentos regulares de ginástica rítmica com turmas divididas por faixa etária e nível técnico;
Atividades de iniciação esportiva e formativa com foco na inclusão de crianças e adolescentes;
Encontros pedagógicos com pais e responsáveis, fortalecendo o vínculo com a comunidade;
Realização de eventos internos e apresentações abertas ao público, promovendo a integração social e valorização do trabalho realizado;
Participação em competições e festivais regionais, conforme previsto;
Registro e acompanhamento da evolução técnica e disciplinar das participantes;
Ações de divulgação e mobilização da comunidade por meio de redes sociais e canais institucionais.

Todos os recursos e esforços foram aplicados em conformidade com os objetivos estabelecidos, garantindo o cumprimento integral das metas e assegurando transparência na execução do projeto.

ALCANCE DOS OBJETIVOS PROPOSTOS

A execução do Plano de Trabalho da Associação Tubaronense de Ginástica (ATG) resultou no pleno alcance dos objetivos propostos, com impactos significativos no acesso à prática esportiva e no desenvolvimento social dos participantes.

Situação anterior à implantação das ações:

Número de participantes regulares: cerca de 30 crianças;
Baixo acesso a atividades esportivas especializadas no município;
Pouca visibilidade da ginástica rítmica como modalidade formativa;
Participação restrita a eventos locais, com poucas oportunidades externas.

Durante a execução:

Ampliação das turmas para **aproximadamente 70 participantes**;
Aumento da frequência e qualidade dos treinamentos com planejamento técnico contínuo;
Realização de eventos próprios e apresentações abertas ao público;
Participação em **4 competições** externas e 2 eventos municipais;
Inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade social, com acompanhamento pedagógico.

Situação posterior à implantação:

Número de participantes ativos manteve-se entre **65 e 75 alunas**;
A modalidade foi incorporada de forma mais expressiva no calendário cultural-esportivo da cidade;
Melhor desempenho técnico das ginastas, com resultados expressivos em eventos;
Fortalecimento do vínculo com as famílias e com a comunidade local;
Consolidação da ATG como referência regional na modalidade.

Indicador	Antes	Durante	Depois
Nº de alunas atendidas	30	70	70
Eventos/competições participadas	1–2 por ano	6 no período	5 ou mais/ano
Nº de famílias envolvidas	20	50	50–60
Postagens/divulgação por mês	1 a 2	6 a 8	5 a 6

Através dos dados levantados e da observação do envolvimento da comunidade, conclui-se que os objetivos foram amplamente atingidos, promovendo transformação social, fortalecimento da identidade esportiva local e maior acesso de crianças e adolescentes a atividades regulares, educativas e saudáveis.

ALCANCE DAS METAS PROPOSTAS

Meta	ercentual de execução	Forma de execução	Indicador físico		Duração		Benefícios alcançados
Atender 30 atletas com aulas regulares de ginástica rítmica	100%	As atletas foram organizadas em turmas conforme idade e nível técnico. Os trinos foram realizados de 2 a 3 vezes por semana em espaço adequado, com professores capacitados e acompanhamento pedagógico contínuo.	Nº de ATLETAS a serem alcançadas 30	Nº de ATLETAS efetivamente alcançados 33	Início 08-25	Término 12-25	Desenvolvimento técnico e físico das participantes, aumento da frequência escolar, melhora da autoestima e disciplina, fortalecimento de vínculos sociais, reultados em competições.
Realização de Eventos Internos	100%	Realizar 2 eventos internos com participação da comunidade	70	70	08-25	08-25	Visibilidade do projeto, valorização das atletas, integração das famílias, incentivc à permanência nas atividades
Participar de pelo menos 3 competições oficiais (regionais ou estaduais)	100%	Inscrição das atletas, planejamento técnico, confecção de uniformes e transporte para os locais das	3	3	08-2025	12-2025	Ampliação da vivência competitiva das atletas, motivação e engajamento, melhora no desempenho

		competições					técnico, visibilidade da ATG no cenário estadual

RECURSOS UTILIZADOS (R$)				
RESURSO	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	FONTE
RECEITA	76.678,14	6870,74	76.678,14	Contribuições
DESPESA	R$92.928,00	R$8448,00	R$92.928,00	Salários, terceiros, sistema

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR PROPONENTE	VALOR OUTRA FONTE
Material de Consumo	Não há	Não há
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7748,72	R$2400,00 Bolsa técnico
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$970,00	Não há
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	Descrito no serviços de terceiros	Não há
TOTAL	R$8718,72	R$2400,00

CONCLUSÃO

A execução do projeto pela Associação Tubaronense de Ginástica (ATG) demonstrou efetividade na aplicação das ações propostas, com **alcance integral dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho**. Todas as metas previstas foram cumpridas, com **percentual de execução de 100%**, sem registro de ações não realizadas ou abandonadas.

O projeto impactou positivamente o público-alvo, promovendo o acesso à prática esportiva de forma contínua e formativa, especialmente para crianças e adolescentes em fase escolar. A atuação da ATG foi marcada pela organização, pelo envolvimento da comunidade e pelo compromisso com a qualidade técnica e pedagógica.

O **monitoramento das ações** foi realizado de forma sistemática, por meio de relatórios internos, controle de frequência, reuniões com a equipe e participação do Conselho de Pais. Isso permitiu ajustes pontuais, avaliação constante e transparência na condução do projeto.

Entre os **benefícios observados**, destacam-se:

Aumento da adesão e permanência dos alunos;
Participação qualificada em eventos e competições;
Valorização das famílias e fortalecimento do vínculo com a comunidade;
Maior visibilidade da ginástica rítmica como prática educativa no município.

O êxito na execução deste projeto reafirma a importância de políticas públicas e parcerias com organizações da sociedade civil que atuam de forma séria, comprometida e transformadora. A ATG segue comprometida em dar continuidade e ampliar suas ações, buscando novas oportunidades de atendimento e impacto social.

Data:	**Nome do Presidente/Representante Legal:**	**Assinatura do Presidente/Representante Legal:**
24 de junho de 2025	**Nelciane Cavalheiro Henrique**	